

01-0578

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0578/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0578/2003 DE 10/09/03

PROMOVENTE: VERCADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MACKENZISTA NO CA-
LENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:00:51

00000019420-42



GERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10/01/05

FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 01 do proc.
Nº 578 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 SET 2003
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0578/2003

**Dispõe sobre a criação do
Dia do Mackenzista no Calendário Oficial
do Município de São Paulo,
e dá outras providências**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

ARTIGO 1º - Fica criado o DIA DO MACKENZISTA no âmbito do Município de São Paulo, e que passa a fazer parte do Calendário Oficial da cidade, sendo comemorado anualmente todo DIA 18 DE OUTUBRO.

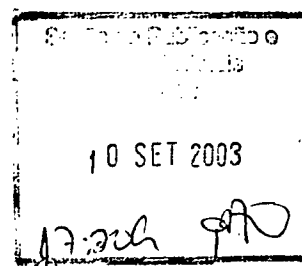
ARTIGO 2º - Serão promovidos Eventos Comemorativos na cidade de São Paulo, em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR
Vereador



C.M.S.P. - A.T.M. - 04-Set-2003-17:45-006726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(Mostrarão(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

23 25/09/03 a 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O Instituto Presbiteriano Mackenzie foi fundado em 1870 por missionários protestantes presbiterianos que trouxeram ao Brasil um sistema de ensino inovador que revolucionaria o método até então usado.

No Brasil, pela primeira vez meninos e meninas estavam na mesma sala de aula, e os castigos físicos foram abolidos, trazendo importantes inovações no sistema educacional nacional.

Essas inovações ultrapassaram fronteiras, chegando tal trabalho aos ouvidos do advogado norte-americano John Theron Mackenzie, que, aos 80 anos, pouco antes de morrer, doou 50 mil dólares à Igreja Presbiteriana para que se construísse uma escola de engenharia no Brasil que seguisse os métodos pedagógicos das universidades americanas.

Em 1896, a Escola de Engenharia do Mackenzie começou a funcionar, contando com apenas 7 alunos.

Hoje, aos 133 anos, o Mackenzie se transformou em um complexo educacional com mais de 36 mil alunos, divididos em seis campus universitários espalhados pela cidade de São Paulo e que constantemente contribuem de modo significativo para a evolução científica, acadêmica e cultural dos paulistanos.

O Dia do Mackenzista é comemorado desde 1936 no dia 18 de Outubro, e nada mais justo do que oficializar tal data, motivo pelo qual conto com a anuência de meus Nobres Pares na aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 01-578 de 20 03 25, 09, 03

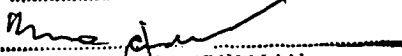
(a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 25/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

27/09/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

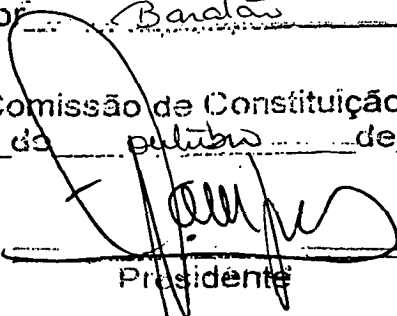
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26.9.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

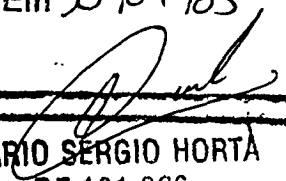
As Nobre Vereadores
para relatar

Barata

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 do outubro de 03


Presidente

SEGUE M, juntado 3, nesta data,
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 no livro 3 nº 04505
Em 30/04/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Folha n.º	04	de	prop.
n.º	578	de	2003

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0065/2004

MÁRIO CÉSIO HORTA
Secretário

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0578/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que visa instituir o "Dia do Mackenzista", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0578/03

Institui o "Dia do Mackenzista", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Mackenzista", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

pl0578-03

17 - RELCOM
17- 1010/2004



Folha n.º	65	d.º proc.	
n.º	578	de	2003

Câmara Municipal de São Paulo

MAURÍCIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Para a comemoração do "Dia do Mackenzista", poderão ser promovidos eventos comemorativos em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

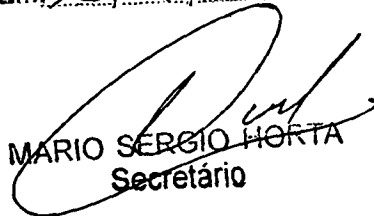
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Antonio Paes

1-4-0

[Handwritten signatures]

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/04/04 às 18h00 b.


MÔNICA R. A. PAIVA

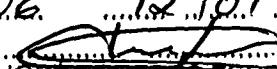
AO NOBRE VEREADOR Beto Antócio
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06/05/04
Berni Gahml
PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 37 do Regimento Interno.
São Paulo, 10/01/05.

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 0612101...105.


JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33



Papel para informação rubricado com folha nº 06
do processo nº 01-57812003 121.01/2005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com - 06 - fls.

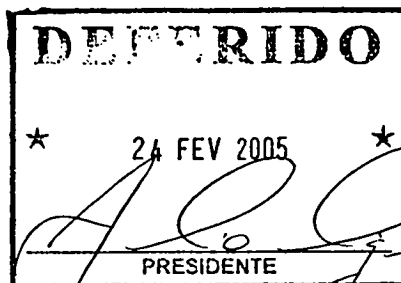
Arquivado em 12/01/2005

O Func.º _____

Jose Roberto Ferreira
RF 100.702..
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 07-09 e folha de informação
sob nº 10 30/03/05.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha No 07 do proc.
No 01-578 de 2003
O funcionário JKR
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

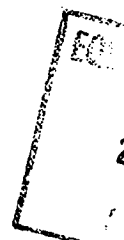
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;



25 FEV 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha N.º 08 do proc.
N.º 01-578 de 2003
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

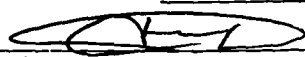
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01-578 de 2003

30/03/2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-578 / 2003

Papel para informação rubricado com folha nº 10

30/03/2005

a).....


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

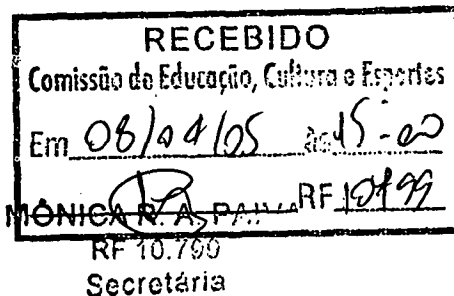
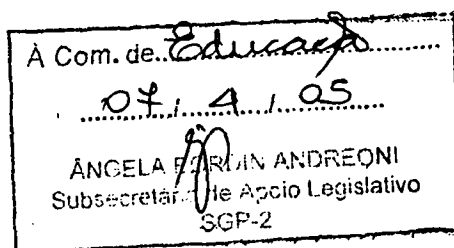
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Depto Custódia

Para *13 04 05*

Ser *13 04 05*

Em *13 04 05*

Obs. o prazo para a entrega é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *13 04 05*

e papel de *13 04 05*

Nº *13 04 05*

Em: *03/05/05*

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0217/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 578/2003.

De autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, a presente matéria pretende instituir o Dia do Mackenzista no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

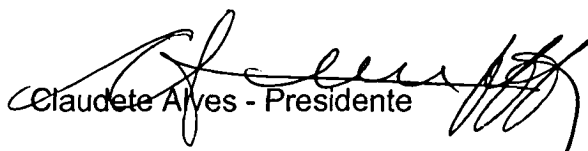
A data comemorativa se justifica, segundo o autor, por já ser a data em que Dia do Mackenzista é comemorado desde 1936. O que o autor pretende é tornar essa homenagem oficial, integrando-a ao Calendário de Eventos do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04), oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, pois se trata de reconhecer uma homenagem a uma Instituição de Ensino, cuja tradição no município estende-se por cento e trinta e três anos, contribuindo para a evolução científica, acadêmica e cultural da população paulistana.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

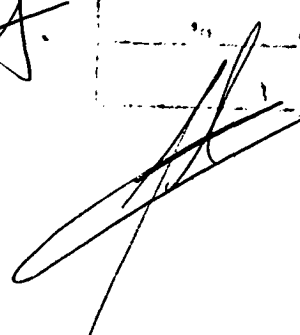
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/04/05

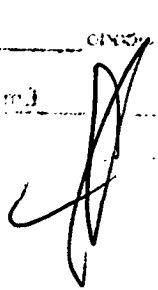

Claudete Alves - Presidente


Beto Custódio - Relator



ASSINADO	_____	DATA	_____
RECEBIDO	_____	DATA	_____
ASSINADO	_____	DATA	_____
RECEBIDO	_____	DATA	_____






CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 23/05/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

24/05/05 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Uniu Luan

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em:

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Wadih Murtam

deferido na reunião ordinária de: 22/06/05

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 12

Em 26/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



16 - PAR
16- 0806/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 578/2003

Publicar-se
PUBLIQUE-SE EM
24/08/05

Folha nº 12 do ✓
Processo nº 578/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, visa dispor sobre a criação, no âmbito do Município de São Paulo, do “Dia do Mackenzista”, a ser comemorado anualmente, todo dia 18 de outubro, passando a fazer parte do Calendário Oficial da Cidade.

Segundo o autor, o “Dia do Mackenzista” é comemorado desde 1936 no dia 18 de outubro, e nada mais justo do que oficializar tal data, incluindo a comemoração no Calendário de Eventos da Cidade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

24/08/05

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2114/2005

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 04 12, 12

Publicado no D.O.M. de 06/09/05

Página(s) 77 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 06/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/09/05

[assinatura]
AS 18:00 h.

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

15/09/05

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

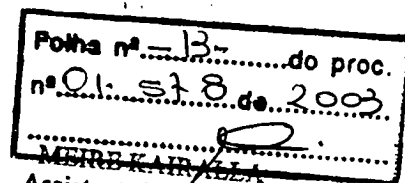
Providenciado conforme determinação de V.Sa.

15/09/05

[assinatura]
CREUSA LEONILDA LACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado A nesta data
de 06/09/05 e papel de informação
rubricado A sob folha nº 13/23
Em 01/11/2005

[assinatura]
MEIRE FAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4182/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza



Folha nº 14 - do proc.
nº 01-578 de 2003
P.

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.78

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO

DE LEI Nº 578/03). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Institui o Dia do

Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído,

no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Mackenzista, a ser comemorado,

anualmente, no dia 18 de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a

constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º Para a comemoração

do Dia do Mackenzista, poderão ser promovidos eventos comemorativos em conjunto

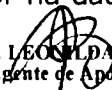
com o Instituto Presbiteriano Mackenzie. Art. 3º O Executivo regulamentará a

presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

data de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

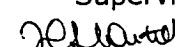
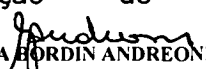
disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEOCILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 57 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistente

Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 15 de setembro de

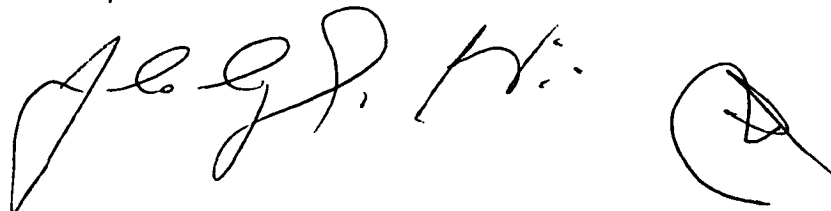
2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva

JCSS/clza





Processo nº 15 do proc.
nº 01-518 de 2003

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Região 100

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Para a comemoração do Dia do Mackenzista, poderão ser promovidos eventos comemorativos em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

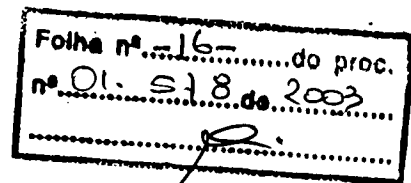
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 2005.

O Presidente,

nl
JCSS/clza



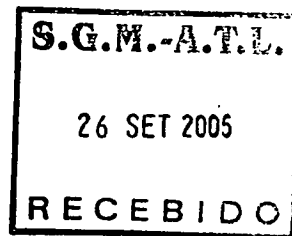
MEIRE KAIRALLA
Assistente de Parliamentar
Registro 100.559

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4182, de 21/09/2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

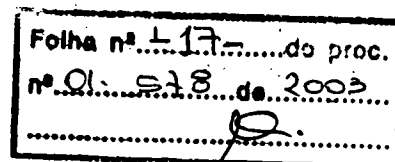
São Paulo, 18 de outubro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 200/05

15 - DOCREC
15- 1294/2005

Ref.: OF-SGP 23 nº 4182/2005



Senhor Presidente

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 578/2003, que institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, tendo-lhe sido reservado o número 14.067.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

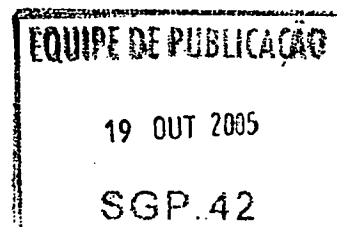
Ao

Excelentíssimo Senhor

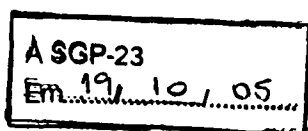
ROBERTO TRIPOLI

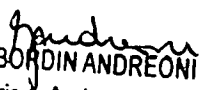
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lgs
Reserva 14 067



CMSP - ATN
-18-Out-2005-19:51-010482




ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 200, de 18.10.2005, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

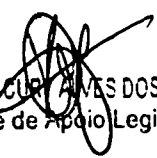
Em, 20.10.2005.


CREUSA LEONILZA ZACARIAS ALVES
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sra. Supervisora,

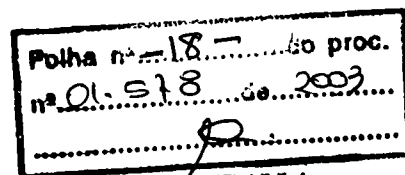
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.10.2005.


ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Reg. 0.392

São Paulo, 21 de outubro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4732/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.067, de 18 de outubro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


CLZA/rcas



Folha nº. 19 - do proc.
nº. 01.578 de 2003
.....

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KATALLA
Assessoria Parlamentar
Registro 100.339

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.067 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

(PROJETO DE LEI Nº 578/03). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Junior).

Institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º Para a comemoração do Dia do Mackenzista, poderão ser promovidos eventos comemorativos em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na



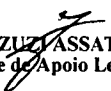
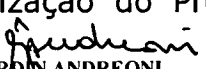
1




Folha nº 29 do proc.
nº 01.578 de 2003

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Reg. 100.339

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar a) Breno Gandelman. Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
CREUSA LEONILDA LACARIAS ALVES
Supervisor de Finalização do Proc. Leg.-Subst. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

CLZA/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
nº 01.578 de 2003

MEIREZ ARAÚJO
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

LEI Nº 14.067 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 (PROJETO DE LEI Nº 578/03) (VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR)

Institui o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Mackenzista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Para a comemoração do Dia do Mackenzista, poderão ser promovidos eventos comemorativos em conjunto com o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2005.

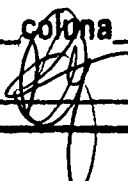
O Secretário Geral Parlamentar,

CLZA/rcas

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 22 / 10 / 2005

página 91 columna 3ª

Conferido: 

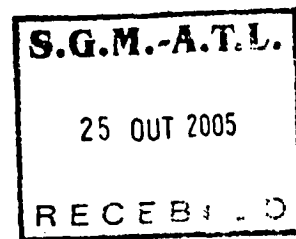


Folha nº. - 22 - do proc.
nº. 01- 578 .. de 2003

Câmara Municipal de São Paulo
DEIREE TADALL
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 21 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4732, de 21/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.067, de 18/10/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 578/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.552.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -23-

do processo n° 01-578 de 2003 31, 10, 2005 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 31.10.2005.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Finalização do Proc. Legis-Subst.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

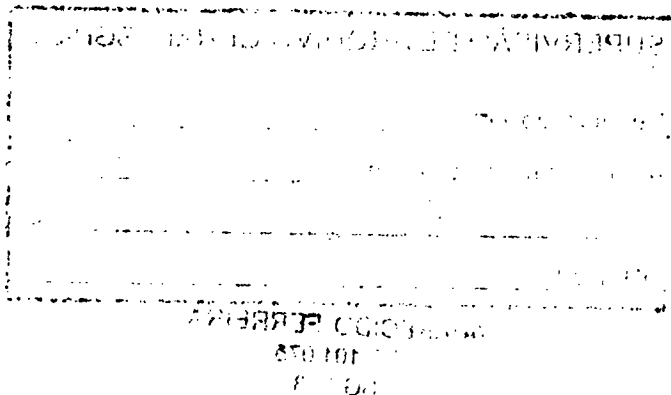
Requisitado em 30/03/2005

Arquivado novamente em 08/11/2005

Com 23 fls.

O Func.º

MAURÍCIO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)